

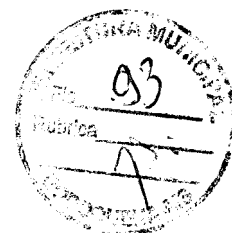
	ITENS ANALISADOS	SIM	NÃO	Observação
7	Minuta de contrato (art.62, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações)	X		
8	Comunicação à autoridade superior prevista no art.26, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações no prazo de 03(três) dias, com assinatura de representante da unidade subordinado a autoridade superior;	X		
9	Ato de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade devidamente assinado pela Autoridade Competente (Art.26, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações)	X		
10	Comprovante de Publicação da Ratificação no órgão de imprensa oficial da Administração no prazo de 05(cinco) dias(Art.26, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações)	X		
11	Reserva Orçamentária/Empenho da Despesa	X		
12	Designação de Gestor e Fiscal do Contrato;	X		



Fundamentações Legais

Ainda, em preliminar, torna-se necessário referirmos que este setor de controle interno está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar a assessoria pertinente aos ordenadores de despesa, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

A



Considerações Finais

Vale lembrar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, necessariamente justificados, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, e tendo o processo já ter sido analisado pelo setor Jurídico e opinando favorável quanto às questões legais, opino pela possibilidade da compra direta, via procedimento de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, inerente a todos os atos administrativos, atendendo as orientações constantes neste parecer.

Salvo melhor juízo, eis o Parecer, que submeto à superior apreciação, para suprema e final deliberação.

Bodoquena - MS, 03 de Maio de 2018.

Ângela Tatiane de Oliveira
Controladora Geral
Matrícula n.º 15771

RECEBIDO / CIENTE

em ____/____/____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 016/2018**

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante e **SERVIÇO DE APOIO ÀS
MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS** –
Contratada.

Objeto: Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Vigência: 03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Valor global estimado: 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.301 – GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS

2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 10000 – Recursos Ordinários. –

FICHA: 481

Data: Bodoquena - MS, 03 de maio de 2018.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.


Júliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0A545283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 093 DE, 02 DE MAIO DE 2018

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor **WALFRIDO AUGUSTO ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Médico Clínico Geral, para atuar como Médico do Trabalho no Município de Bodoquena, em substituição a Junta Médica Oficial do Município, com base na Lei Complementar nº 076, de 20 de setembro de 2017.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B39096AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
062/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante e Climavel Ar Condicionado para Veículos Ltda - ME – Contratada.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado para manutenção, remoção e limpeza do sistema de ar condicionado da Motoniveladora Caterpillar 120k, conforme orçamentos em anexo.
Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018
Valor global estimado: R\$ 6.999,00 (seis mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

- 02.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
- 701 - Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura
- 2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
- 15.451.701 - Manutenção e Operacionalização de Obras e Infra-Estrutura
- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Data: Bodoquena - MS, 07 de maio de 2018

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:029C40A1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
064/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante e Motofama Comércio de Motos e Peças Ltda - ME – Contratada.
Objeto: aquisição de motocicleta para premiação do Programa IPTU premiado 2018, conforme orçamentos em anexo.
Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018
Valor global estimado: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- 04.125.301 – Gestão de Políticas Administrativas
- 2092 – Gestão, fiscalização e Arrecadação da receita – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 33.90.31 – Material de Distribuição Gratuita
- Data: Bodoquena - MS, 07 de maio de 2018

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DOA8B8DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
060/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018.

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS** – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Vigência: 03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Valor global estimado: 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

- 03.00 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS**
- 03.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- 04.122.301 – **GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS**
- 2085 - **Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**
- 33.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
- FONTE: 10000 – Recursos Ordinários. –**
- FICHA: 481**

Data: Bodoquena - MS, 03 de maio de 2018.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6515E903

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
063/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

**CONTRATO Nº 092/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 092/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O SERVIÇO DE
APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO
GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.

PARTES:

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada por seu Secretário, Sr. JULIARDSON CASTRO COUTO, brasileiro, casado, empresário, CI – RG n. 001.415.157 – SSP/MS e CPF n. 932.670.101-87, residente e domiciliado no Município de Bodoquena – MS, com endereço na Rua Assembleia de Deus, n. 305, bairro Centro, doravante denominada CONTRATANTE;

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sediado na Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, neste ato, representado por seu Diretor Superintendente, CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA, portador do RG nº. 572.892 SSP/MS e do CPF nº. 639.690.841-72, por sua Diretora Técnica, MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA, portadora do RG nº. 468.861 SSP/MS e do CPF nº. 367.977.071-53 e por seu Diretor de Operações, TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO, portador do RG nº. 001.885.134 SEJUSP/MS e do CPF nº. 172.009.112-91, doravante denominado CONTRATADO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes acima nomeadas resolvem celebrar o presente contrato, em consonância com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, mediante sujeição mútua das partes constantes da referida Lei, com suas alterações, a faculdade de dispensa antes citada, a proposta da CONTRATADA e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 300.760,00 (trezentos mil, setecentos e sessenta Reais), sendo R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do Município e R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do SEBRAE.

As regras de pagamento são as seguintes. Necessidade de entrada imediata no valor de R\$ 30.000,00, 50% do valor do contrato ser pago em 2018 e 50% restante do valor a serem pagos em 2019, conforme tabela de previsão de pagamento abaixo:

Previsão dos Pagamentos		
DATA DE VENCIMENTO	VALOR	ENTREGA
31/05/2018	R\$ 30.000,00	ENTRADA
31/07/2018	R\$ 24.380,00	2ª parcela
31/10/2018	R\$ 24.000,00	3ª parcela
Total 2018		R\$ 78.380,00
Previsão dos Pagamentos		
DATA DE VENCIMENTO	VALOR	ENTREGA
28/02/2019	R\$ 24.000,00	4ª parcela
31/07/2019	R\$ 24.000,00	5ª parcela
30/09/2019	R\$ 24.000,00	6ª parcela
Total 2019		72.000,00
Total Geral		150.380,00

4.2. Deverá ser emitida uma Nota de Empenho no valor total da contrapartida do Município, com a orientação dos pagamentos mensais, conforme descrito no item 4.1 deste contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos

4.3. O SEBRAE/MS suspenderá a prestação dos serviços objeto deste contrato, caso o município atrase o pagamento de 1 (uma) parcela. Em caso de adimplemento da parcela em atraso, a prestação dos serviços será retomada com a prorrogação dos prazos devido ao atraso;

4.4. A inadimplência de 2 (duas) parcelas gera a rescisão contratual, nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como, a providência de medidas legais cabíveis;

4.5. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo CONTRATADO:

Banco: Banco do Brasil;

Agência: 2609-3;

Conta Corrente: 103.414-6

Código Identificador: CNPJ do Município de Bodoquena

A nota fiscal deverá ser preenchida com as informações abaixo:

4.5.1 Natureza do serviço prestado;

4.5.2. Período da realização dos serviços;

4.5.3. Número do Contrato e Processo da Contratação;

4.5.4. Local (cidade) da prestação dos serviços;

4.6. Com fundamento no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal/88, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser efetivado mediante solicitação do CONTRATADO, através do Reajuste, aplicando-se o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas acumulado ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 meses, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei n. 9.069/95, alterada pela Lei n.10.192/01;

4.7. Os valores orçados só poderão ser reajustados mediante justificativa legal de desvalorização dos preços de mercado dos serviços prestados;

Parágrafo Único: O reajuste solicitado pelo CONTRATADO fica condicionado à aprovação e a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO

5.1. A prestação dos serviços, objeto da presente Dispensa de licitação deverá ser iniciada mediante ordem de serviço devidamente autorizada pela autoridade superior da CONTRATANTE, no endereço indicado pela mesma;

5.2. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2019.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos

5.3. A prestação dos serviços, objeto desta Dispensa de Licitação serão recebidos pela CONTRATANTE, consoante o disposto no art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Termo de Dispensa de Licitação nº 016/2018, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na dotação orçamentária: Dotação:

03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10000 - Recursos Ordinários. -
FICHA: 481

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

7.1.1. Pelo atraso injustificado nos serviços, ficará o CONTRATADO sujeito a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

7.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

7.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova dispensa de licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

7.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO, após a sua imposição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.1.

8.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.1.1. Não será caracterizada subcontratação a execução da prestação de serviços com base no Artigo 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, haja vista a previsão legal.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos deste contrato, O Município de Bodoquena designa como gestor o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto, ou a quem ele formalmente designar.

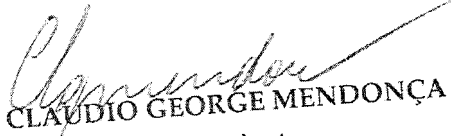
Assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e de direito.

Bodoquena/MS, 03 de maio de 2018.

Pelo CONTRATANTE:


JULIARDSON CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Pelo CONTRATADO:


CLAUDIO GEORGE MENDONÇA
Diretor Superintendente

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Técnica


TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO
Diretor de Operações

• Testemunhas:

Nome Completo: Thales C. Lima Jr.
CPF: 843667.706-30

Nome Completo:
CPF: 060.264.321-85





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 092/2018

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47;

Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE – ME, CNPJ nº 15.419.591/0001-03;

Objeto: Contratação direta do SEBRAE para apoiar o desenvolvimento econômico do Município de Bodoquena através do Programa Cidade Empreendedora, que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Liderança Empreendedora, Sala do Empreendedor, Compras Públicas Sustentáveis, Cultura Empreendedora e Inovação, Desenvolvimento Empresarial, números e oportunidades além do Plano de Desenvolvimento Econômico, conforme proposta do CONTRATADO.

Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 300.760,00 (trezentos mil, setecentos e sessenta Reais), sendo R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do Município e R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do SEBRAE.

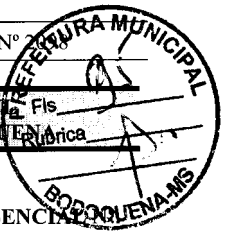
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301.2085. 33.90.39.00

Fundamento Legal: inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Bodoquena – MS, 03 de maio de 2018.

Juliardson Castro Couto

Secretário Municipal de Administração e Finanças



demais áreas, observando as necessidades e especificidades do educando, objetivando seu desenvolvimento acadêmico;

III- acompanhar as atividades do Apoio Educacional com supervisão e orientação da Equipe da Direção e Coordenação da unidade escolar e da Professora da Sala de Recurso Multifuncional;

& 1º. Tendo em vista as especificidades do atendimento aos alunos com deficiência, em sala de aula regular, o Apoio Educacional deverá atuar em tempo integral da carga horária a ele destinada/contrato, o cumprimento da hora atividade será realizado, se possível conforme o inciso I, do artigo 17.

& 2º. O Profissional de Apoio Educacional só poderá atuar junto ao mesmo aluno com deficiência, pelo prazo de até dois (02) anos;

& 3º. Será disponibilizado somente 1 (um) Apoio Educacional por sala quando comprovada necessidade.

& 4º. Recomenda-se a matrícula de até 3 (três) alunos com a mesma deficiência por sala, laudados.

Art. 19º. Para atuar como Apoio Educacional, nos termos desta Resolução, o mesmo deverá preencher os seguintes requisitos:

I- Na função de Apoio Educacional/Professor e Professor Itinerante;

a) em atendimento ao aluno da Educação Infantil ou Anos Iniciais, graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial;

b) em atendimento ao aluno dos anos Finais, graduação em Cursos de Licenciatura da área de Exatas e Humanas com Especialização em Educação Especial;

II- Na função de Apoio Educacional/Tradutor intérprete de Libras deverá ter competência e fluência em Libras, comprovado através de avaliação específica do CAS e/ou pela equipe da SMEC, direção e coordenação das unidades escolares.

III- Na função de Apoio Educacional/ Estagiário – o acadêmico

deverá estar cursando preferencialmente a partir do 3º semestre, de Cursos Superiores nas Licenciaturas da área / Educacional:

a) Para atuar no acompanhamento ao aluno da Educação Especial ou Anos Iniciais, preferencialmente estar cursando Pedagogia.

b) Para atuar no acompanhamento ao aluno dos anos finais (6º ao 9º), estar cursando Licenciaturas das Áreas Específicas da Educação.

Parágrafo Único: quando esgotado o acadêmico do 3º semestre, de Cursos Superiores nas Licenciaturas da Área Educacional, será selecionado, desde que a unidade escolar concorde, através de documento, que o acadêmico esteja cursando o 2º(segundo) ou até mesmo o 1º (primeiro) semestre de cursos superiores nas licenciaturas da área educacional.

Art. 20º. A seleção do Apoio Educacional/ Estagiário terá caráter temporário, devendo o profissional ter sido selecionado através de Processo Seletivo, promovido pela Administração Municipal.

Art. 21º. A solicitação de Apoio Educacional para os casos clínicos e sociais serão observadas pela equipe da SMEC, direção e coordenação das unidades escolares e encaminhadas com parecer para as secretarias de competências para avaliação e conduta.

Art. 22º. Toda solicitação de Apoio Educacional para a Educação Infantil, estado a criança matriculada e sem laudo, deverá ser avaliado pela equipe da SMEC, direção e coordenação das unidades escolares, quando for o caso.

Art. 23º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e resolvidos em conformidade com a legislação vigente, sob a orientação da procuradoria jurídica do município.

Art. 24º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial no inteiro teor a Resolução SMEC nº 08/2014, de 02 de dezembro de 2014.

Batayporã – MS, 09 de maio de 2018.

SONIA NANTES DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº. 060-2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE

Responsável Pelo Protocolo

Publicado por:
Sueli Nantes de Lima
Código Identificador:66E12634

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
30/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Municipal Francisco Sales, conforme anexo I deste edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS	R\$ 77.599,00 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais)
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA_EPP.	R\$ 47.740,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 17.315,50 (dezesete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)
FPR HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 22.962,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Valor Global: R\$ 165.616,50 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Data: 10/05/2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:DFDFE7C4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 092/2018

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47;

Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE – ME, CNPJ nº 15.419.591/0001-03;

Objeto: Contratação direta do SEBRAE para apoiar o desenvolvimento econômico do Município de Bodoquena através do Programa Cidade Empreendedora, que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Liderança Empreendedora, Sala do Empreendedor, Compras Públicas Sustentáveis, Cultura Empreendedora e Inovação. Desenvolvimento Empresarial, números e oportunidades além do Plano de Desenvolvimento Econômico, conforme proposta do CONTRATADO.

Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 300.760,00 (trezentos mil, setecentos e sessenta Reais), sendo R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do Município e R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do SEBRAE.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301.2085. 33.90.39.00

Fundamento Legal: inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Bodoquena – MS, 03 de maio de 2018.

JULIARDSON CASTRO COUTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:D707BE5B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 094/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

PEDIDOS DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 03/05/2018

DISPENSA 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2018

CONTRATO 92/2018

De: Comissão de Licitação

Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor da Empresa:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS

CNPJ nº 15.419.591/0001-03

Valor: R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais).

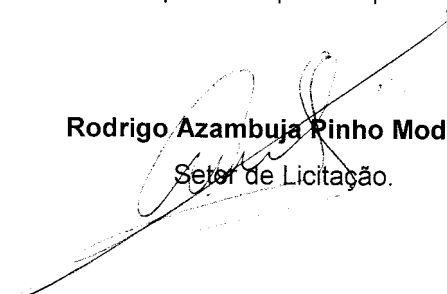
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2019.

Objeto: Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Dotação:

03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.301 – GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10000 – Recursos Ordinários. –
FICHA: 481


Juslei da Silva Melo Paes
Responsável pelo empenho.


Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Setor de Licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

NOTAS DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO	03/05/2018	1331	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		RESERVA :	75

CREDOR:	NOME/RAZÃO: SEBRAE/MS Serviço de apoio às micro e pe	CNPJ: 15.419.591/0001-03
	ENDEREÇO.: Av. Mato Grosso,1661, Centro	Controladoria :
	MUNICÍPIO.: Campo Grande	CONTA:
	BANCO: AGÊNCIA:	

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
----------------------------------	--------------------	------------------------------

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	481	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.39.00	100000

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª : 150.380,00	4ª :		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	181.411,96	150.380,00	31.031,96

1	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TERMINO NO DIA 31/12/2019.	Unidade	1,0000	150.380,0000	150.380,0000

Pedido/Processo:	Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	150.380,00
------------------	------------	------	------------------	------------

Emitido.: DENIZE AVELAR

Wilson de Castro Couto
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1563-1

Juscelino da Silva Melo Paes
 CRC/MS-008832/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

**DEMAIS ATOS
ADMINISTRATIVOS
DISPENSA Nº 016/2018
P. ADMINISTRATIVO Nº 060/2018
CONTRATO Nº 092/2018**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 092/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O SERVIÇO DE
APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO
GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, representada por seu Secretário, Sr. **JULIARDSON CASTRO COUTO**, brasileiro, casado, empresário, CI – RG n. 001.415.157 – SSP/MS e CPF n. 932.670.101-87, residente e domiciliado no Município de Bodoquena – MS, com endereço na Rua Assembleia de Deus, n. 305, bairro Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**;

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sediado na Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, neste ato, representado por seu Diretor Superintendente, **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA**, portador do RG nº. 572.892 SSP/MS e do CPF nº. 639.690.841-72, por sua Diretora Técnica, **MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA**, portadora do RG nº. 468.861 SSP/MS e do CPF nº. 367.977.071-53 e por seu Diretor de Operações, **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, portador do RG nº. 001.885.134 SEJUSP/MS e do CPF nº. 172.009.112-91, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes acima nomeadas resolvem celebrar o presente contrato, em consonância com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, mediante sujeição mútua das normas constantes da referida Lei, com suas alterações, a faculdade de dispensa antes citada, a proposta da **CONTRATADA** e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 300.760,00 (trezentos mil, setecentos e sessenta Reais), sendo R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do Município e R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do SEBRAE.

As regras de pagamento são as seguintes. Necessidade de entrada imediata no valor de R\$ 30.000,00, 50% do valor do contrato ser pago em 2018 e 50% restante do valor a serem pagos em 2019, conforme tabela de previsão de pagamento abaixo:

Previsão dos Pagamentos		
DATA DE VENCIMENTO	VALOR	ENTREGA
31/05/2018	R\$ 30.000,00	ENTRADA
31/07/2018	R\$ 24.380,00	2ª parcela
31/10/2018	R\$ 24.000,00	3ª parcela
Total 2018		R\$ 78.380,00
Previsão dos Pagamentos		
DATA DE VENCIMENTO	VALOR	ENTREGA
28/02/2019	R\$ 24.000,00	4ª parcela
31/07/2019	R\$ 24.000,00	5ª parcela
30/09/2019	R\$ 24.000,00	6ª parcela
Total 2019		72.000,00
Total Geral		150.380,00

4.2. Deverá ser emitida uma Nota de Empenho no valor total da contrapartida do Município, com a orientação dos pagamentos mensais, conforme descrito no item 4.1 deste contrato;





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos**



4.3. O SEBRAE/MS suspenderá a prestação dos serviços objeto deste contrato, caso o município atrase o pagamento de 1 (uma) parcela. Em caso de adimplemento da parcela em atraso, a prestação dos serviços será retomada com a prorrogação dos prazos devido ao atraso;

4.4. A inadimplência de 2 (duas) parcelas gera a rescisão contratual, nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como, a providência de medidas legais cabíveis;

4.5. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo CONTRATADO:

Banco: Banco do Brasil;

Agência: 2609-3;

Conta Corrente: 103.414-6

Código Identificador: CNPJ do Município de Bodoquena

A nota fiscal deverá ser preenchida com as informações abaixo:

4.5.1 Natureza do serviço prestado;

4.5.2. Período da realização dos serviços;

4.5.3. Número do Contrato e Processo da Contratação;

4.5.4. Local (cidade) da prestação dos serviços;

4.6. Com fundamento no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal/88, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser efetivado mediante solicitação do CONTRATADO, através do Reajuste, aplicando-se o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas acumulado ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 meses, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei n. 9.069/95, alterada pela Lei n.10.192/01;

4.7. Os valores orçados só poderão ser reajustados mediante justificativa legal de desvalorização dos preços de mercado dos serviços prestados;

Parágrafo Único: O reajuste solicitado pelo CONTRATADO fica condicionado à aprovação e a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO

5.1. A prestação dos serviços, objeto da presente Dispensa de licitação deverá ser iniciada mediante ordem de serviço devidamente autorizada pela autoridade superior da CONTRATANTE, no endereço indicado pela mesma;

5.2. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2019.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos



5.3. A prestação dos serviços, objeto desta Dispensa de Licitação serão recebidos pela CONTRATANTE, consoante o disposto no art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Termo de Dispensa de Licitação nº 016/2018, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na dotação orçamentária: Dotação:

03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.301 – GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10000 – Recursos Ordinários. –
FICHA: 481

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

7.1.1. Pelo atraso injustificado nos serviços, ficará o CONTRATADO sujeito à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

7.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

7.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

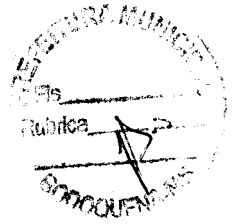
7.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova dispensa de licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

7.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO, após a sua imposição.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.1.

8.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.1.1. Não será caracterizada subcontratação a execução da prestação de serviços com base no Artigo 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, haja vista a previsão legal.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA
Departamento de Licitações e Contratos



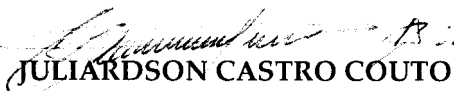
CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos deste contrato, O Município de Bodoquena designa como gestor o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto, ou a quem ele formalmente designar.

Assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e de direito.

Bodoquena/MS, 03 de maio de 2018.

Pelo CONTRATANTE:


JULIARDSON CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

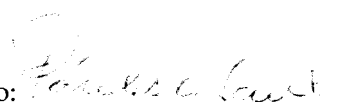
Pelo CONTRATADO:


CLAUDIO GEORGE MENDONÇA
Diretor Superintendente

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Técnica


TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO
Diretor de Operações

• Testemunhas:

Nome Completo: 
CPF: 8436677013

Nome Completo:
CPF: 024.760.321-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº 323/Gabinete/Dep.Licitação/2018.

Bodoquena/MS, 07 de junho de 2018.

Exmo Sr.

Waldir Neves Barbosa

MD. Presidente do Tribunal de Contas/MS

Campo Grande-MS

Assunto: Envio de Remessa

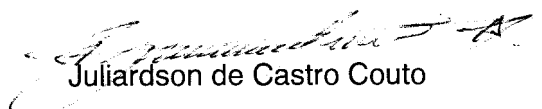
Excelentíssimo Senhor Presidente,

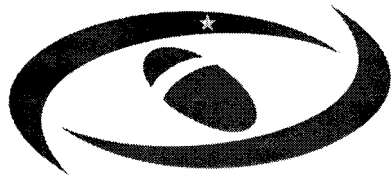
- Em cumprimento as determinações vigentes na Instrução Normativa TCE/MS nº 054/2016, anexo, encaminhamos:

Processo Licitatório: **Processo Administrativo nº 60/2018 - Dispensa nº 16/2018 – Contrato 92/2018**, em nome da empresa Serviço de apoio às Micro e Pequena Empresa de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS.

- No valor de **R\$ 150.380,00** (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta reais).

Respeitosamente,


Juliardson de Castro Couto
Secretário Municipal de administração e Finanças



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000021609**

Número do Ofício: **323**

Ano do Ofício: **2018**

Usuário: **Roseni Maria Gonçalves**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Tipo Entrada: **Processo**

Tipo de Processo: **INEXIGIBILIDADE / DISPENSA
E CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

Data de Envio da Remessa: **11/06/2018 09:19:49**

Meio Entrega: **e-Protocolo**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

Comunicação Interna nº 58/2019-PMB

Bodoquena, 5 de abril de 2019.

Senhora

Denize Silva Avelar

Setor de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho por reempenho.

Ao cumprimentá-la, solicito emissão de nota de empenho, referente a despesas com **reempenho da contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos para atender a demanda do Programa Cidade Empreendedora. Dispensa nº 16/2018, Processo Administrativo nº 60/2018, Contrato nº 92/2018. Vigência: 3 de maio de 2018 a 31/12/2019.**

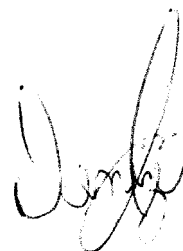
Justificativa: Emissão de reempenho conforme anulação em 31 de dezembro de 2019, conforme nota de anulação de empenho nº 513/2018 (anexo), em atendimento ao Decreto nº 345, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre encerramentos do exercício de 2018.

Credor: 15.419.591/0001-03 | SEBRAE/MS SERV de Ap Micro e Peq Emp | Av. Mato Grosso,1661, JD Vila Cidade, CEP 79002-950.

Dotação: 0301.04.122.301.2085.339035.100000, ficha 481.

Valor: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)


HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Matrícula 1575-2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ofício nº 474/Gabinete/Dep.Licitação/2019.

Bodoquena/MS, 31 de outubro de 2019.

Exmo Sr.

Iran Coelho das Neves

Presidente do Tribunal de Contas

Campo Grande-MS

Assunto: Envio de Documentos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

- Em cumprimento as determinações vigentes na Instrução Normativa TCE/MS nº 054/2016, Resolução 88/2018 anexo, encaminhamos:

Processo Licitatório nº 60/2018 - Dispensa nº 16/2018 – Contrato 92/2018.

- Execução Financeira do Contrato 92/2018, documento a ser juntado ao Processo TC/7770/2018.

Respeitosamente,

Ilcléia Pereira Nabaes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ilcléia Pereira Nabaes

RG: 807371

CPF: 021.449.357-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	05/07/2018	2808

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SEBRAE/MS Serviço de apoio às micro e pe** CGC: 15.419.591/0001-03
 End.: Av. Mato Grosso,1661, Centro
 Cidade:Campo Grande UF:ms - Banco:1 Ag.:2609-3 c/c:103414-6

Descrição da Nota de Pagamento
 REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, conforme nota fiscal 1319 e p/empenho 1331/2018.

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	30.000,00

Evento
 7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1331	2018	03.01	04.122.301	3.3.9.0.39.99	2085	100000	120.380,00	30.000,00


BANCO	No. Documento	Valor Liquidado à Pagar
Banco do Brasil C/N 11.241-0 - ISQN		30.000,00


Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)
 TRINTA MIL REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM : ___/___/___ ASSINATURA _____

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA


Anderson do Castro Couto
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1583-1


MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA



05/07/2018 12:14:53

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PMB ISS ARRECADACAO
Agência 3930-6
Conta corrente 11241-0

Creditado

Nome SEBRAE MS
Agência 2609-3
Conta corrente 103414-6
Valor 30.000,00
Identificador 1 15465016000147
Data Nesta data

Assinada por JB513026 KAZUTO HORII 05/07/2018 12:13:06
J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES 05/07/2018 12:14:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Comunicação Interna nº 056/2018

Bodoquena/MS, 21 de junho de 2018.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Senhor Responsável,

Em atenção ao Contrato nº 92/2018, objetivando a execução do Programa Cidade Empreendedora, vimos pelo presente solicitar o pagamento da primeira parcela, conforme descrito abaixo:


Contratada	Sebrae MS
CNPJ	15.419.591/0001-03
Nota Fiscal	1319
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte de recursos	Próprio

Na oportunidade, encaminhamos a documentação relacionada abaixo:

- Nota fiscal;
- Certidões da empresa;

Atenciosamente,

Vívian Barbosa da Cruz
Assessora de Planejamento e Modernização

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00001319																		
	Data e Hora de Emissão 18/06/2018 17:33:08																		
	Código de Verificação 88f1ad86																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL																			
CPF/CNPJ: 15.419.591/0001-03 Inscrição Municipal: 0002445000-7																			
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº1661 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-950																			
Município: CAMPO GRANDE UF: MS																			
TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BODOQUENA																			
CPF/CNPJ: 15.465.016/0001-47																			
Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000																			
Município: BODOQUENA UF: MS E-mail: bodoquenaplanejamento@gmail.com																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Descrição: REFERENTE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDE À DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - CONTRATO Nº 92/2018 - NOTA DE EMPENHO Nº 1331. VIGÊNCIA INICIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019. VALOR DA ENTRADA - 30.000,00 - PARCELA 01/06																			
Tributável SIM	Item CONSULTORIA	Qtde 1	Unitário R\$ 30.000,00	Total R\$ 30.000,00															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 30.000,00</td> <td>Alíquota: 0,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 30.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00																			
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 30.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00																
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2018		Local da Prestação do Serviço: BODOQUENA/MS																	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: IMUNE																	
CNAE: 702040000		Descrição da Atividade: Atividades de consultoria em gestao empresarial, e																	

cento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
CNPJ: 15.419.591/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:40 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **9641.B8FE.9E7E.35AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 145303/2018

CNPJ: 15.419.591/0001-03

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 09:36:27 horas do dia 19/06/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15419591/0001-03
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
Nome Fantasia: SEBRAE MS
Endereço: AV MATO GROSSO 1661 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-950

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061101112633303115

Informação obtida em 21/06/2018, às 14:36:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.419.591/0001-03

Certidão nº: 152425722/2018

Expedição: 21/06/2018, às 14:36:26

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.419.591/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 22/06/2018 13:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 57729/18-40

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0002445000-7

Situação: Ativa

Contribuinte: 15.419.591/0001-03 SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL

Nome Fantasia: SEBRAE/MS

Endereço:

AVENIDA MATO GROSSO, 1661

Bairro: JARDIM VILA CIDADE Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.002-950

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 19/07/2018

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 19 de junho de 2018.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 6F7AB03377F292F23F61A84FEAFC9F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

NOTA DE EMPENHO

DATA

NÚMERO

SEQ

03/05/2018

1331

001

UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESERVA : 75

CREDOR:

NOME/RAZÃO: SEBRAE/MS Serviço de apoio às micro e pe
 ENDEREÇO...: Av. Mato Grosso,1661, Centro
 MUNICÍPIO.: Campo Grande
 BANCO:

CNPJ: 15.419.591/0001-03

Controladoria :

AGÊNCIA:

CONTA:

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL

ESPÉCIE: ORDINÁRIO

LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	481	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.39.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :	150.380,00	4ª :		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO
 DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

SALDO ANTERIOR
 181.411,96

VLR. EMPENHADO
 150.380,00

SALDO ATUAL
 31.031,96

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019.	Unidade	1,0000	150.380,0000	150.380,0000

Pedido/Processo:

Licitação:

NPE:

TOTAL/TRANSPORTE

150.380,00

emitido.: DENIZE AVELAR

Denilson de Castro Couto
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1563-1

Juslei da Silva Melo Paes
 CRC/MS-008832/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	18/07/2018	3152

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SEBRAE/MS Serviço de apoio às micro e pe** CGC: **15.419.591/0001-03**
 End.: Av. Mato Grosso,1661, Centro
 Cidade:Campo Grande UF:ms - Banco:1 Ag.:2609-3 c/c:103414-6

Descrição da Nota de Pagamento

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019, conforme nota fiscal 1338 e p/empenho 1331/2018.

Pagamento Contábil

Valor Bruto

503010010000-Empenhos A Pagar

24.380,00

Evento

7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1331	2018	03.01	04.122.301	3.3.9.0.39.99	2085	100000	96.000,00	24.380,00

BANCO

No. Documento Valor Líquido à Pagar

Banco Do Brasil S/a - 12132-0 Fpm

24.380,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM : ___/___/___ ASSINATURA _____

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA


Juliano de Castro Couto
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1563-1


MIRIAM TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BODOQUENA F P M
Agência	3930-6
Conta corrente	12132-0


Creditado

Nome	SEBRAE MS
Agência	2609-3
Conta corrente	103414-6
Valor	24.380,00
Identificador 1	15465016000147
Data	Nesta data

Assinada por	JB513026 KAZUTO HORII	18/07/2018 12:11:39
	J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES	18/07/2018 12:47:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00001338
	Data e Hora de Emissão 05/07/2018 13:53:51
	Código de Verificação 18375d86

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL	Inscrição Municipal: 0002445000-7
CPF/CNPJ: 15.419.591/0001-03	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº1661 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-950	
Município: CAMPO GRANDE	UF: MS

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BODOQUENA	
CPF/CNPJ: 15.465.016/0001-47	
Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000	
Município: BODOQUENA	UF: MS E-mail: bodoquenaplanejamento@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER À DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - CONTRATO Nº 92/2018 - NOTA DE EMPENHO Nº 1331. VIGÊNCIA INICIADA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019. REFERENTE À 2ª PARCELA (02/06).

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONSULTORIA	1	24.380,00	24.380,00

PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.380,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 24.380,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00
--	--	---------------------------	----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2018	Local da Prestação do Serviço: BODOQUENA/MS
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: IMUNE
CNAE: 702040000	Descrição da Atividade: Atividades de consultoria em gestao empresarial, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Comunicação Interna nº 182/2018/Setur

Bodoquena, 06 de Julho de 2018

A Senhora
DENIZE AVELAR
Departamento de Contabilidade


Senhora,

Vimos através deste, solicitar o pagamento da despesa já empenhada e relacionada abaixo:

Fornecedor	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MS
CNPJ	15.419.591\0001-03
Nota Fiscal	1338
Valor Total	R\$ 24.380,00
Dados Contrato	Contrato Nº: 92\2018 Empenho: 1331 Ficha:

Atenciosamente,

1331


Vívian Barbosa da Cruz
Assessora de Planejamento e Modernização



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **145303/2018**

CNPJ: **15.419.591/0001-03**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 09:36:27 horas do dia 19/06/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15419591/0001-03
Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
Nome Fantasia: SEBRAE MS
Endereço: AV MATO GROSSO 1661 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-950

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061101112633303115

Informação obtida em 19/06/2018, às 10:34:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 19/06/2018 09:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 57729/18-40

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0002445000-7

Situação: Ativa

Contribuinte: 15.419.591/0001-03 SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL

Nome Fantasia: SEBRAE/MS

Endereço:

AVENIDA MATO GROSSO, 1661

Bairro: JARDIM VILA CIDADE Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.002-950

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

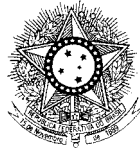
Validade: 19/07/2018

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 19 de junho de 2018.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 6F7AB03377F292F23F61A84FEAFC9F9A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.419.591/0001-03

Certidão nº: 150100793/2018

Expedição: 14/05/2018, às 12:06:30

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.419.591/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
CNPJ: 15.419.591/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:40 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **9641.B8FE.9E7E.35AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

NOTA DE EMPENHO

DATA

NÚMERO

SEQ

03/05/2018

1331

001

UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESERVA : 75

CREDOR: NOME/RAZÃO: SEBRAE/MS Serviço de apoio às micro e pe
 ENDEREÇO.: Av. Mato Grosso,1661, Centro CNPJ: 15.419.591/0001-03
 MUNICÍPIO.: Campo Grande
 BANCO: AGÊNCIA: Controladoria :
 CONTA:

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL

ESPÉCIE: ORDINÁRIO

LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	481	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.39.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1* :	2* :	3* :	4* :	CONVÊNIO	CONTRATO
		150.380,00				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

SALDO ANTERIOR
181.411,96

VLR. EMPENHADO
150.380,00

SALDO ATUAL
31.031,96

ESPECIFICAÇÃO

UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade	1,0000	150.380,0000	150.380,0000

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019.

pedido/Processo: Licitação: NPE: TOTAL/TRANSPORTE 150.380,00
 emitido.: DENIZE AVELAR

[Assinatura]
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1563-1

Juslei da Silva Melo Paes
 CRC/MS-008832/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	28/11/2018	5543

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SEBRAE/MS Serviço de apoio às micro e pe** CGC: 15.419.591/0001-03
 End.: Av. Mato Grosso,1661, Centro
 Cidade:Campo Grande UF:ms - Banco:1 Ag.:2609-3 c/c:103414-6

Descrição da Nota de Pagamento

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019, CONFORME NF 1438 E P/DO EMPENHO 1331/2018.-

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	24.000,00

Evento
7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA PROJETO OU	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1331	2018	03.01	04.122.301	3.3.9.0.39.99	2085	100000	72.000,00	24.000,00

B A N C O No. Documento Valor Líquido à Pagar
 BANCO DO BRASIL C/N 13.132-6 24.000,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

VINTE E QUATRO MIL REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM : ___/___/___ ASSINATURA _____

Emitido Por MIRIAN T. GONÇALVES

~~Juarezon de Castro Couto~~
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1563-1

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA

G335281322581676059
28/11/2018 13:36:39

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome P M B A TRIBUTOS
Agência 3930-6
Conta corrente 13132-6



Creditado

Nome SEBRAE MS
Agência 2609-3
Conta corrente 103414-6
Valor 24.000,00
Identificador 1 15465016000147
Data Nesta data

Assinada por J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES 28/11/2018 13:16:36
JB513026 KAZUTO HORII 28/11/2018 13:36:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513026 KAZUTO HORII.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00001438																		
	Data e Hora de Emissão 05/10/2018 16:20:00																		
	Código de Verificação 1cdaf86f																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
 <p>Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL CPF/CNPJ: 15.419.591/0001-03 Inscrição Municipal: 0002445000-7 Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº1661 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-950 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>																			
	TOMADOR DE SERVIÇOS																		
	Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BODOQUENA CPF/CNPJ: 15.465.016/0001-47 Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000 Município: BODOQUENA UF: MS E-mail: bodoquenaplanejamento@gmail.com																		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																		
Descrição: REFERENTE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER À DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - CONTRATO Nº 92/2018 - NOTA DE EMPENHO Nº 1331. VIGÊNCIA INICIADA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019. REFERENTE À 3ª PARCELA (03/06).																			
Tributável SIM	Item CONSULTORIA	Qtde 1	Unitário R\$ 24.000,00	Total R\$ 24.000,00															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 24.000,00</td> <td>Alíquota: 0,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 24.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00																			
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 24.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00																
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2018 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 702040000		Local da Prestação do Serviço: BODOQUENA/MS Tributação: IMUNE Descrição da Atividade: Atividades de consultoria em gestao empresarial, e																	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
CNPJ: 15.419.591/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:26 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2019.

Código de controle da certidão: **C3AA.349F.40B1.D980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 256329/2018

CNPJ: 15.419.591/0001-03

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 10:07:55 horas do dia 15/11/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 27/11/2018 09:53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 97621/18-08

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0002445000-7

Situação: Ativa

Contribuinte: 15.419.591/0001-03 SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL

Nome Fantasia: SEBRAE/MS

Endereço:

AVENIDA MATO GROSSO, 1661

Bairro: JARDIM VILA CIDADE Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.002-950

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 16/12/2018

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 16 de novembro de 2018.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 5EA855155CABCD5CAAC05FAB1F71552D

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15419591/0001-03
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
Nome Fantasia: SEBRAE MS
Endereço: AV MATO GROSSO 1661 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-950

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

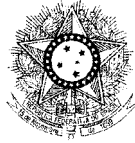
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2018 a 12/12/2018

Certificação Número: 2018111302534080090111

Informação obtida em 27/11/2018, às 10:54:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.419.591/0001-03

Certidão n°: 163146480/2018

Expedição: 27/11/2018, às 10:54:50

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.419.591/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS		DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO		03/05/2018	1331	001

UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESERVA : 75

CREDOR: NOME/RAZÃO: SEBRAE/MS Serviço de apoio às micro e pe
 ENDEREÇO.: Av. Mato Grosso, 1661, Centro CNPJ: 15.419.591/0001-03
 MUNICÍPIO.: Campo Grande
 BANCO: AGÊNCIA: Controladoria :
 CONTA:

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL ESPÉCIE: ORDINÁRIO LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	481	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.39.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : 2ª : 150.380,00		3ª : 4ª :		CONVÊNIO	CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

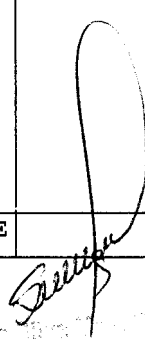
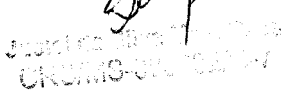
SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
181.411,96	150.380,00	31.031,96

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019.	Unidade	1,0000	150.380,0000

licitado/Processo: Licitado.: DENIZE AVELAR Licitação: NPE: TOTAL/TRANSPORTE 150.380,00

Denize Avelar de Castro Couto
 Secretária Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1563-1

Juslei da Silva Melo Paes
 CRC/MS-008832/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO						31/12/2018	513	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						EMPENHO Nº 1331/2018		
CREDOR:		NOME: SEBRAE/MS Serviço de apoio às micro e pe				CGC: 15.419.591/0001-03		
		END.: Av. Mato Grosso,1661, Centro						
		MUNICÍPIO: Campo Grande						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO		
		03.01	04.122.30	2.085	3.3.9.0.39.00	100000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
				187.126,18		72.000,00		259.126,18
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	ANULAÇÃO DE SALDOS EXCEDENTES DOS EMPENHOS DAS COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS QUE SERÃO FINALIZADOS EM 2018. Conforme o Decreto nº 345 de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre encerramentos do exercícios de 2018 e medidas de contenção de despesa de forma equilibrar as finanças públicas e dá outras providências. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018.			Unidade	1,0000	72.000,0000		72.000,0000
						TOTAL/TRANSPORTE		72.000,00
Emitido: ANDREIA S. DA PAIXAO								
 Juliano de Castro Couto Secretário Municipal de Administração e Finanças Matrícula 1563-1						 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTARIA	12/07/2019	2805

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SEBRAE/MS SERV DE AP MICRO E PEQ EMP** CGC: 15.419.591/0001-03
 End.: Av. MATO GROSSO,1661, JD VILA CIDADE - Tel.:67 33895555
 Cidade:Campo Grande UF:ms - Banco:1 Ag.:2609-3 c/c:103414-6

Descrição da Nota de Pagamento

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM REEMPENHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019, CONFORME NF 1604 E P/DO EMPENHO 845/2019.-

Pagamento Contábil

503010010000-Empenhos A Pagar

Valor Bruto

24.000,00

Evento

7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
845	2019	03.01	04.122.301	3.3.9.0.35.01	2085	100000	48.000,00	24.000,00

B A N C O

Banco Do Brasil S/a - 12132-0 Fpm

No. Documento Valor Liquido à Pagar

24.000,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

VINTE E QUATRO MIL REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA



EM : ___/___/___

ASSINATURA _____

Emitido Por **MIRIAN T. GONÇALVES**

Mirian Tereza Gonçalves
 87.379
 15.446.051-72

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00001604								
	Data e Hora de Emissão 27/05/2019 14:39:59								
	Código de Verificação a6c1512b								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
 <p>Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL CPF/CNPJ: 15.419.591/0001-03 Inscrição Municipal: 0002445000-7 Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº1661 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-950 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>									
	TOMADOR DE SERVIÇOS								
	Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BODOQUENA CPF/CNPJ: 15.465.016/0001-47 Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000 Município: BODOQUENA UF: MS E-mail: bodoquenaplanejamento@gmail.com								
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: REFERENTE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER À DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - CONTRATO Nº 92/2018 - NOTA DE EMPENHO Nº 845 REFERENTE AO MÊS 02/2019 PARCELA 04/06									
Tributável SIM	Item CONSULTORIA	Qtde 1	Unitário R\$ 24.000,00	Total R\$ 24.000,00					
PIS (0,6500%): R\$ 0,00		COFINS (3,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 0,00		CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 24.000,00		Aliquota: 0,00%		Valor do ISS: R\$ 0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2019					Local da Prestação do Serviço: BODOQUENA/MS				
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR					Tributação: IMUNE				
CNAE: 702040000					Descrição da Atividade: Atividades de consultoria em gestao empresarial, e				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:112254/2019

CNPJ: 15.419.591/0001-03

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 10:11:22 horas do dia 21/05/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 06/05/2019 17:36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 51468/19-36

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0002445000-7

Situação: Ativa

Contribuinte: 15.419.591/0001-03 SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL

Nome Fantasia: SEBRAE/MS

Endereço:

AVENIDA MATO GROSSO, 1661

Bairro: JARDIM VILA CIDADE Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.002-950

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

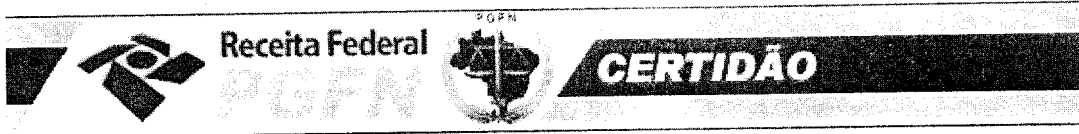
Validade: 05/06/2019

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 6 de maio de 2019.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: ADDE44AB3F891C64CF3C4775AA7BEA9B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS**
CNPJ: **15.419.591/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

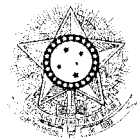
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:03:21 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **31DA.DC39.ED69.7ABA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.419.591/0001-03

Certidão nº: 166687001/2019

Expedição: 23/01/2019, às 16:19:18

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.419.591/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

EXCLUIR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15419591/0001-03
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
Nome Fantasia: SEBRAE MS
Endereço: AV MATO GROSSO 1661 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-950

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2019 a 01/06/2019

Certificação Número: 2019050301490298907205

Informação obtida em 21/05/2019, às 11:29:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.419.591/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1980
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE MS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO
CEP 79.002-950	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3389-5555 / (67) 3389-5540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **11:20:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

DATA

NÚMERO

SEQ

NOTA DE EMPENHO

05/04/2019

845

002

UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESERVA :

CREDOR: NOME/RAZÃO: SEBRAE/MS SERV DE AP MICRO E PEQ EMP
 ENDEREÇO.: Av. MATO GROSSO,1661, JD VILA CIDADE
 MUNICÍPIO.: Campo Grande
 BANCO: 1

CNPJ: 15.419.591/0001-03

Controladoria :

CONTA: 103414-6

AGÊNCIA: 2609-3

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL

ESPÉCIE: ORDINÁRIO

LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	481	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.35.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	2ª :	72.000,00	3ª :	4ª :	CONVÊNIO CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

SALDO ANTERIOR

81.861,30

VLR. EMPENHADO

72.000,00

SALDO ATUAL

9.861,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A DESPESA COM REEMPENHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019.	Unidade	1,0000	72.000,0000	72.000,0000

Pedido/Processo:

Licitação:

NEE:

TOTAL/TRANSPORTE

72.000,00

Emitido.: DENIZE AVELAR

Jullianson de Castro Couto
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1563-1

Juslei da Silva Melo Paes
 Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	16/10/2019	4444

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SEBRAE/MS SERV DE AP MICRO E PEQ EMP** CGC: **15.419.591/0001-03**
 End.: Av. MATO GROSSO,1661, JD VILA CIDADE - Tel.:67 33895555
 Cidade:Campo Grande UF:ms - Banco:1 Ag.:2609-3 c/c:103414-6

Descrição da Nota de Pagamento

REFERENTE A DESPESA COM REEMPENHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019, conforme NF 1736 e p/empenho 845/2019

Pagamento Contábil

503010010000-Empenhos A Pagar

Valor Bruto

24.000,00

Evento

7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
845	2019	03.01	04.122.301	3.3.9.0.35.01	2085	100000	0,00	24.000,00

B A N C O

Banco Do Brasil C/c 8.146-9 - Fundersul Icms

No. Documento Valor Liquido à Pagar

24.000,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

VINTE E QUATRO MIL REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM : ___/___/___

ASSINATURA _____

Emitido Por **MIRIAN T. GONÇALVES**

Mirian Tereza Gonçalves
MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA

Ilclêta Pereira
 RG: 877
 CPF: 4:...

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMB-FUNDERSUL ICMS
Agência	3930-6
Conta corrente	8146-9


Creditado

Nome	SEBRAE MS
Agência	2609-3
Conta corrente	103414-6
Valor	24.000,00
Identificador 1	15465016000147
Data	Nesta data

Assinada por	JB523459 KAZUTO HORII	16/10/2019 15:27:47
	J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES	16/10/2019 16:44:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00001736								
	Data e Hora de Emissão 04/09/2019 15:06:36								
	Código de Verificação b231ec54								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL CPF/CNPJ: 15.419.591/0001-03 Inscrição Municipal: 0002445000-7 Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº1661 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-950 Município: CAMPO GRANDE UF: MS									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BODOQUENA CPF/CNPJ: 15.465.016/0001-47 Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000 Município: BODOQUENA UF: MS E-mail: bodoquenaplanejamento@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: REFERENTE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER À DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - CONTRATO Nº 92/2018 - NOTA DE EMPENHO Nº 845. PARCELA 06/06									
Tributável SIM	Item CONSULTORIA	Qtde 1	Unitário R\$ 24.000,00	Total R\$ 24.000,00					
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 24.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2019		Local da Prestação do Serviço: BODOQUENA/MS							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: IMUNE							
CNAE: 702040000		Descrição da Atividade: Atividades de consultoria em gestao empresarial, e							



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **162570/2019**

CNPJ: **15.419.591/0001-03**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 10:59:07 horas do dia 19/07/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 12/08/2019 10:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 79361/19-25

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0002445001-5

Situação: Ativa

Contribuinte: 15.419.591/0001-03 SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL

Nome Fantasia: SEBRAE MS

Endereço:

RUA BRASIL, 205

Bairro: VILA ROSA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.010-230

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 11/09/2019 ✓

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 12 de agosto de 2019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS**
CNPJ: **15.419.591/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:06 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020. ✓

Código de controle da certidão: **E53C.810A.5C48.559D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

GOV.BR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.419.591/0001-03

Razão Social: SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS

Endereço: AV MATO GROSSO 1661 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-950

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2019 a 23/09/2019 ✓

Certificação Número: 2019082501241117053109

Informação obtida em 04/09/2019 15:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


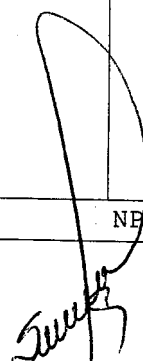
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.419.591/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1980
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE MS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO
CEP 79.002-950	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	TELEFONE (67) 3389-5555 / (67) 3389-5540	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/05/2018 às 11:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				05/04/2019	845	002
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SEBRAE/MS SERV DE AP MICRO E PEQ EMP			CNPJ: 15.419.591/0001-03		
	ENDEREÇO.: Av. MATO GROSSO,1661, JD VILA CIDADE					
	MUNICÍPIO.: Campo Grande			Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 2609-3		
				CONTA: 103414-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	481	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.35.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	
QUOTAS ONERADAS	2ª : 72.000,00		4ª :		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				81.861,30	72.000,00	9.861,30
TEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	REFERENTE A DESPESA COM REEMPENHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019.			Unidade	1,0000	72.000,0000
						72.000,0000
Pedido/Processo:				Licitação:	NºE:	TOTAL/TRANSPORTE
Emitido.: DENIZE AVELAR						72.000,00
 Juliano de Castro Couto Secretário Municipal de Administração e Finanças Matrícula 1563-1				 Juslei da Silva Melo Paes Contadora		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	30/08/2019	3683

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SEBRAE/MS SERV DE AP MICRO E PEQ EMP** CGC: **15.419.591/0001-03**
 End.: Av. MATO GROSSO,1661, JD VILA CIDADE - Tel.:67 33895555
 Cidade:Campo Grande UF:ms - Banco:1 Ag.:2609-3 c/c:103414-6

Descrição da Nota de Pagamento

REFERENTE A DESPESA COM REEMPENHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019, conforme nota fiscal 1653 e p/empenho 845/2019.

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	24.000,00

Evento
7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
845	2019	03.01	04.122.301	3.3.9.0.35.01	2085	100000	24.000,00	24.000,00

BANCO	No. Documento	Valor Líquido à Pagar
Banco do Brasil C/N 11.241-0 - ISQN		24.000,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

VINTE E QUATRO MIL REAIS



QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM : ___/___/___ ASSINATURA _____

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

(Handwritten signature)
 Prefeitura Maba MS
 13/08/19
 C.F. 007.446.051-72

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00001653			
	Data e Hora de Emissão 08/07/2019 10:32:15			
	Código de Verificação ba5ff679			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL CPF/CNPJ: 15.419.591/0001-03 Inscrição Municipal: 0002445000-7 Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº1661 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-950 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BODOQUENA CPF/CNPJ: 15.465.016/0001-47 Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000 Município: BODOQUENA UF: MS E-mail: bodoquenaplanejamento@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: REFERENTE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER À DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - CONTRATO Nº 92/2018 - NOTA DE EMPENHO Nº 845. PARCELA 05/06				
Tributável SIM	Item CONSULTORIA	Qtde 1	Unitário R\$ 24.000,00	Total R\$ 24.000,00
<div style="font-size: 2em; opacity: 0.5; position: absolute; top: 50%; left: 50%; transform: translate(-50%, -50%); pointer-events: none;">845</div>				
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 24.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2019		Local da Prestação do Serviço: BODOQUENA/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: IMUNE		
CNAE: 702040000		Descrição da Atividade: Atividades de consultoria em gestao empresarial, e		



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **112254/2019**

CNPJ: **15.419.591/0001-03**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 10:11:22 horas do dia 21/05/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 10/06/2019 14:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 61964/19-70

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0002445000-7

Situação: Ativa

Contribuinte: 15.419.591/0001-03 SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL

Nome Fantasia: SEBRAE/MS

Endereço:

AVENIDA MATO GROSSO, 1661

Bairro: JARDIM VILA CIDADE Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.002-950

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

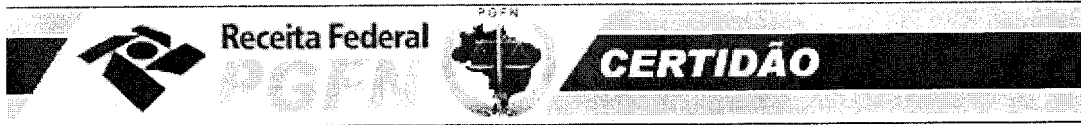
Validade: 10/07/2019

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 10 de junho de 2019.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 19EA1607B4941306EE1884F3BD8625F0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
CNPJ: 15.419.591/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

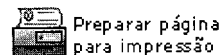
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

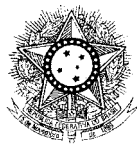
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:03:21 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **31DA.DC39.ED69.7ABA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.419.591/0001-03

Certidão nº: 166687001/2019

Expedição: 23/01/2019, às 16:19:18

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.419.591/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.419.591/0001-03

Razão Social: SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS

Endereço: AV MATO GROSSO / 1661 / CENTRO CAMPO GRANDE - MS

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2019 a 09/07/2019

Certificação Número: 2019061001035525120710

Informação obtida em 10/06/2019 15:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.419.591/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/1980
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE MS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO	
CEP 79.002-950	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3389-5555 / (67) 3389-5540		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **11:20:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2018

Fej

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	05/04/2019	845	002

UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESERVA :

CREDOR: NOME/RAZÃO: SEBRAE/MS SERV DE AP MICRO E PEQ EMP
 ENDEREÇO...: Av. MATO GROSSO,1661, JD VILA CIDADE
 MUNICÍPIO.: Campo Grande
 BANCO: 1 AGÊNCIA: 2609-3
 CNPJ: 15.419.591/0001-03
 Controladoria :
 CONTA: 103414-6

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL ESPÉCIE: ORDINÁRIO LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	481	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.35.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	2ª :	3ª :	4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
		72.000,00				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	81.861,30	72.000,00	9.861,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	REFERENTE A DESPESA COM REEMPENHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. DISPENSA Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, CONTRATO Nº 92/2018. VIGÊNCIA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 31/12/2019.	Unidade	1,0000	72.000,0000	72.000,0000

Pedido/Processo: Licitação: NEE: TOTAL/TRANSPORTE 72.000,00
 Emitido.: DENIZE AVELAR

Juliano de Castro Couto
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças
 Matrícula 1563-1

Jusleide da Silva Melo Paes
 Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018
DISPENSA Nº 16/2018

Objeto: Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Início: 03/05/2018

Encerramento: 31/12/2019

Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.419.591/0001-03.

Contratante: O Município de Bodoquena – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 01 de julho de 2020.

Ilcléia Pereira Nabaes
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018
DISPENSA Nº 16/2018

Objeto: Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Início: 03/05/2018

Encerramento: 31/12/2019

Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.419.591/0001-03.

Contratante: O Município de Bodoquena – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 01 de julho de 2020.

Ilcléia Pereira Nabaes
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANO XII Nº 2646

Terça-feira, 21 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 92/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 DISPENSA Nº 16/2018

Objeto: Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Início: 03/05/2018

Encerramento: 31/12/2019

Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.419.591/0001-03.

Contratante: O Município de Bodoquena – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 01 de julho de 2020.

Matéria enviada por Rosângela dos Santos Mello

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS
RESOLUÇÃO N. 012/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a convocação dos familiares do beneficiário relacionado abaixo para comparecimento no Setor de Habitação do Município de Bodoquena/MS.

ILCLÉIA PEREIRA, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam convocados os familiares do beneficiário do Conjunto Habitacional Nova Bodoquena, para comparecimento.

§ 1º - O beneficiário no caput do presente artigo é o senhor Teodorico de Oliveira.

§ 2º - Tratar de assunto relacionado ao Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social- PSH 2009.

Art. 2º. O prazo para comparecimento será do dia 20 de Julho de 2020 a 03 de Agosto de 2020, no Setor de Habitação.

Art. 3º. O não comparecimento dos familiares no prazo estipulado acarretará na desclassificação do beneficiário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bodoquena – MS, 20 de Julho de 2020.

Ilcléia Pereira

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por VERIDIANA LISBOA MOREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ofício nº 365/Gabinete/Dep.Licitação/2020.

Bodoquena/MS, 22 de julho de 2020.

Exmo Sr.

Iran Coelho das Neves
Presidente do Tribunal de Contas
Campo Grande-MS

Assunto: Envio de Documentos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

- Em cumprimento as determinações vigentes na Instrução Normativa TCE/MS nº 054/2016, Resolução 88/2018 anexo, encaminhamos:

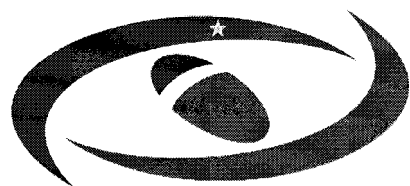
Processo Licitatório nº 60/2018 - Dispensa nº 16/2018 – Contrato 92/2018.

- Execução Financeira do Contrato 92/2018, documento a ser juntado ao Processo **TC/7770/2018.**

Respeitosamente,

Ilcleia Pereira Nabaes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000078465**

Número do Ofício: **365**

Ano do Ofício: **2020**

Usuário: **Roseni Maria Gonçalves - (42108330100)**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

Tipo Entrada: **Documento**

Data de Envio: **22/07/2020 10:06:01**

Meio Entrega: **TCE Digital**